

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
CNPJ N° 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2019
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E
FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA
ALFABETIZADA

O Município de Ipubi, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **SMEIPUBI**, no uso de suas atribuições, torna público a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador e Formador Municipais do Programa Criança Alfabetizada**, áreas da Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental – com o intuito de desenvolver ações referentes ao Programa, no âmbito municipal, conforme estabelecido neste Edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para bolsistas coordenador e bolsista formador da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipubi-PE e poderão ser convocados para a execução das atividades do citado Programa, conforme as necessidades.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
CNPJ N° 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1 O PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco em parceria com as redes municipais de educação, que tem por objetivo garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. Tem como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na educação infantil e no ensino fundamental, especificamente nos 1º e 2º anos, proporcionando a melhoria na qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes na rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em licenciatura em Pedagogia, com conhecimento em educação infantil, alfabetização e letramento, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Ciclo de alfabetização (1º e 2º anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação em licenciatura em Pedagogia, com conhecimento sobre as concepções de alfabetização e letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos com lotação na rede municipal em com experiência em formação comprovada.

Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56260-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: smeipubi@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
CNPJ N° 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

3 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR E/OU FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1 DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1 Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da educação infantil e do ensino fundamental alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da educação infantil e do 1º e 2º anos do ensino fundamental e Base Nacional Curricular Comum para ambas as etapas;

3.1.2 Elaborar planos de trabalho em sua área de atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;

3.1.3 Ser o elo de comunicação entre as Secretarias Estadual e Municipal;

3.1.4 Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do Programa, com foco na educação infantil e nos 1º e 2º anos do ensino fundamental, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;

3.1.5 Planejar a formação dos professores, dos coordenadores pedagógicos e dos gestores municipais;

3.1.6 Executar o monitoramento e a formação continuada na rede, sob sua responsabilidade;

3.1.7 Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Ensino (GRE) e a SEE (SEDE);

3.1.8 Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na educação infantil e nos 1º e 2º anos do ensino fundamental no município;

3.1.9 Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos escolares e professores;

Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56260-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: smeipubi@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
CNPJ N° 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

3.1.10 Planejar ações voltadas para a participação da família nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;

3.1.11 Acompanhar o desenvolvimento do Programa nas escolas de sua rede de ensino;

3.1.12 Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;

3.1.13 Apoiar o Programa nas questões operacionais para realização das formações e eventos no município ou fora dele, quando Ipubi for partícipe;

3.1.14 Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do Programa e mapeamento das boas práticas;

3.1.15 Inserir dados condensados de acompanhamento mensal do Município no Sistema de acompanhamento do Programa;

3.1.16 Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizadas pelos coordenadores pedagógicos;

3.1.17 Coordenar o processo de disseminação e análise de resultados das avaliações;

3.1.18 Participar da elaboração relatório anual do Programa;

3.2 DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.2.1 Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do EF);

3.2.2 Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário intervenções pedagógicas;

3.2.3 Realizar as formações locais com os professores e coordenadores sob sua responsabilidade, conforme o calendário pré-estabelecido;

Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56260-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: smeipubi@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
CNPJ N° 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

3.2.4 Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações;

3.2.5 Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos professores;

3.2.6 Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

3.2.7 Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e/ou em enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;

3.2.8 Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e pela SEE (SEDE), vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

3.2.9 Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipais e regional, sempre que necessário;

3.2.10 Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

3.2.11 Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais de formações, análise de devolutivas de resultados da aprendizagem, dentre outros;

3.2.12 Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1 **Primeira etapa:** Avaliação do Curriculum vitae e da experiência profissional do candidato;

Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56260-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: smeipubi@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
CNPJ N° 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

4.1.1 Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos, a seguir: curriculum vitae atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no anexo III, deste Edital;

4.1.2 Na avaliação do curriculum vitae será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no anexo III, deste Edital.

4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Entrevista com o candidato: nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante a análise do Curriculum e da Entrevista, baseado nos critérios abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do currículo de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	15 pontos
	Declaração de tempo de serviço na etapa de Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização (Coordenador)	Coordenador: 10 pontos válidos a) até dois (02) anos em uma das etapas de ensino: 3 pontos. b) mais de dois (02) ano em uma das etapas: 8 pontos c) mais de 02 anos de experiência em ambas as etapas: 2 pontos
	Tempo no Ciclo de Alfabetização (Formador).	Formador: 10 pontos válidos a) até dois (02) anos de experiência nos 1º e 2º anos: 7 pontos b) até dois (02) anos de experiência nos 1º e 2º anos: 10 anos

Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56260-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: smeipubi@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
CNPJ N° 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

2ª	Entrevista com o candidato	Entrevista: 25 pontos válidos a) Habilidade de expor de maneira clara e objetiva: 5 pontos b) capacidade de argumentação: 5 pontos c) Habilidade de liderança: 5 pontos d) Conhecimento da rede ensino: 5 pontos e) Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos EF)
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 PONTOS

Observação 01: Serão convocados imediatamente os primeiros lugares para cada função (coordenador e formador);

Observação 02: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver pontuação mínima de 15 pontos;

Observação 03: Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 pontos.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período 25 e 26 de julho de 2019, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Observação: só poderão ser inscritos servidores públicos efetivos da rede municipal de Ipubi.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar seu envelope contendo:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cópia do CPF e RG e certificado de nível superior ou pós-graduação;
- Curriculum vitae.

6.3 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56260-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: smeipubi@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
CNPJ N° 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

SELEÇÃO PARA COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Função pretendida: () Coordenador; () Formador;

Dados do Candidato:

Nome:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone para contato:

7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão para seleção do Município de Ipubi será formada por três (03) profissionais da Secretaria de Educação nomeados pelo Secretário de Educação, com a responsabilidade de conduzir o processo seletivo em sua extensão, com competência para analisar os currículos, realizar entrevistas e julgamento dos recursos interpostos em tempo hábil.

8 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1 O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgadas no mural da Secretaria Municipal de Educação de Ipubi.

9 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56260-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: smeipubi@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
CNPJ N° 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

9.1 A vigência do processo seletivo para Coordenador e Formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10 CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:

10.1.1 Inscrição (presencial): dias 25 e 26 de julho

10.1.2 Análise do curriculum do candidato: 29 de julho

10.1.3 Do resultado da primeira etapa: 29 de julho

10.1.4 Da Interposição de recursos na primeira etapa: 30 de julho

10.1.5 Do resultado da interposição de recursos: 30 de julho

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Entrevista com os candidatos selecionados na 1ª etapa: 31 de julho e 01 de agosto.

10.2.2 Divulgação do resultado final preliminar: 02 de agosto

10.2.3 Resultado Final: 02 de agosto

DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá solicitar à Comissão Julgadora, no prazo de um (01) dia, contados a partir da divulgação do resultado final no Mural da SMEIIPUBI.

11.2 O resultado final será divulgado no Mural da SME - Ipubi, por meio da relação, em ordem alfabética, com os nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56260-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: smeipubi@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
CNPJ N° 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa **CRIANÇA ALFABETIZADA** no Município de Ipubi.

12.2 O coordenador e o formador serão avaliados por uma Comissão organizada pela Secretaria de Educação no prazo de sessenta (60) dias contados da data de início do referido Programa e no caso de não atendimento às necessidades serão substituídos considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados o Mural da SME.

12.4 Fica reservado à Secretaria de Educação prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Ipubi, 15 de julho de 2019.

Carlos César de Lima

Secretário de Educação
SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO
Carlos César de Lima
Secretário de Educação
Portaria: 01 2017



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
CNPJ N° 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA
ALFABETIZADA**

**ANEXO IA - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR
MUNICIPAL**

I - Identificação:

Nome completo: _____

RG. _____ CPF: _____

Telefone para Contato () _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Candidato

obs: anexar curriculum vitae e declaração de tempo conforme edital

Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56260-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: smeipubi@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
CNPJ N° 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA
ALFABETIZADA**

**ANEXO I B - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A
FORMADOR MUNICIPAL**

I - Identificação:

Nome completo: _____

RG. _____ CPF: _____

Telefone para Contato () _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

obs: anexar curriculum vitae e declaração de tempo conforme edital

*Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56260-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: smeipubi@hotmail.com*

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
CNPJ N° 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA CRIANÇA
ALFABETIZADA**

ANEXO II - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

ITEM	CRITÉRIO: mérito acadêmico	Pontuação máxima
1	Curso de Graduação na área de atuação para os níveis de bolsa pretendido pelo candidato	10 (dez) pontos
2	Pós-graduação em nível de Especialização	2 (dois) pontos
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	3 (três) pontos

Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56260-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: smeipubi@hotmail.com